

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 002-2025IN

UNIDADES GESTORAS: Secretaria de Educação; Secretaria da Fazenda; Secretaria do Desporto e da Juventude; Secretaria de Infraestrutura; Secretaria do Meio Ambiente.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos advocatícios nas áreas de Direito Constitucional, Civil, Administrativo, consistentes no apoio consultivo e contencioso, bem como Patrocínio Jurídico em defesas do Município e em ações judiciais no âmbito da Justiça Comum (Comarca de Cascavel e Tribunal de Justiça do Ceará - TJCE) e perante a Justiça Federal (Varas Federais e Tribunal Regional Federal da 5ª Região) em início ou andamento, em apoio à Procuradoria Geral do Município, abrangendo desde a negociação até o cumprimento do cronograma de pagamentos, no que relacionam com as ações de interesse do Município de Cascavel/CE.

EMPRESA CONTRATADA: GONÇALVES SANTOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob nº 38.662.785/0001-30.

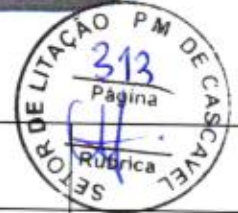
- ✓ **Secretaria de Educação:** O Valor total da contratação é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
- ✓ **Secretaria da Fazenda:** O Valor total da contratação é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
- ✓ **Secretaria do Desporto e da Juventude:** O Valor total da contratação é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
- ✓ **Secretaria de Infraestrutura:** O Valor total da contratação é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
- ✓ **Secretaria do Meio Ambiente:** O Valor total da contratação é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

1. DO OBJETO

1.1. Contratação dos serviços técnicos especializados de contratação dos serviços técnicos especializados de assessoria jurídica na área de Direito Civil, Constitucional e Administrativo, visando orientar, auxiliar e acompanhar as atividades inerentes judiciário de interesse de diversas Secretarias do Município de Cascavel/CE.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de serviços técnicos advocatícios nas áreas de Direito Constitucional, Civil, Administrativo, consistentes no apoio consultivo e contencioso, bem como Patrocínio Jurídico em defesas do Município e em ações judiciais no âmbito da Justiça Comum (Comarca de Cascavel e Tribunal de Justiça do Ceará - TJCE) e perante a Justiça Federal (Varas Federais e Tribunal Regional Federal da 5ª Região) em início ou andamento, em apoio à Procuradoria Geral do Município, abrangendo desde a negociação até o cumprimento do cronograma de pagamentos, no que relacionam com as ações de interesse do Município de Cascavel/CE, através da Secretaria de Infraestrutura do Município de Cascavel/CE.	MÊS	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
2	Contratação de serviços técnicos advocatícios nas áreas de Direito Constitucional, Civil, Administrativo, consistentes no apoio consultivo e contencioso, bem como Patrocínio Jurídico em defesas do Município e em ações judiciais no âmbito da Justiça Comum (Comarca de Cascavel e Tribunal de Justiça do Ceará - TJCE) e perante a Justiça Federal (Varas Federais e Tribunal Regional Federal da 5ª Região) em início ou andamento, em apoio à Procuradoria Geral do Município, abrangendo desde a negociação até o	MÊS	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00



	cumprimento do cronograma de pagamentos, no que relacionam com as ações de interesse do Município de Cascavel/CE, através da Secretaria da Fazenda de Cascavel/CE.				
3	Contratação de serviços técnicos advocatícios nas áreas de Direito Constitucional, Civil, Administrativo, consistentes no apoio consultivo e contencioso, bem como Patrocínio Jurídico em defesas do Município e em ações judiciais no âmbito da Justiça Comum (Comarca de Cascavel e Tribunal de Justiça do Ceará - TJCE) e perante a Justiça Federal (Varas Federais e Tribunal Regional Federal da 5ª Região) em início ou andamento, em apoio à Procuradoria Geral do Município, abrangendo desde a negociação até o cumprimento do cronograma de pagamentos, no que relacionam com as ações de interesse do Município de Cascavel/CE, através da Secretaria de Educação do Município de Cascavel/CE.	MÊS	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
4	Contratação de serviços técnicos advocatícios nas áreas de Direito Constitucional, Civil, Administrativo, consistentes no apoio consultivo e contencioso, bem como Patrocínio Jurídico em defesas do Município e em ações judiciais no âmbito da Justiça Comum (Comarca de Cascavel e Tribunal de Justiça do Ceará - TJCE) e perante a Justiça Federal (Varas Federais e Tribunal Regional Federal da 5ª Região) em início ou andamento, em apoio à Procuradoria Geral do Município, abrangendo desde a negociação até o cumprimento do cronograma de pagamentos, no que relacionam com as ações de interesse do Município de Cascavel/CE, através da Secretaria de Desporto do Município de Cascavel/CE.	MÊS	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
5	Contratação de serviços técnicos advocatícios nas áreas de Direito Constitucional, Civil, Administrativo, consistentes no apoio consultivo e contencioso, bem como Patrocínio Jurídico em defesas do Município e em ações judiciais no âmbito da Justiça Comum (Comarca de Cascavel e Tribunal de Justiça do Ceará - TJCE) e perante a Justiça Federal (Varas Federais e Tribunal Regional Federal da 5ª Região) em início ou andamento, em apoio à Procuradoria Geral do Município, abrangendo desde a negociação até o cumprimento do cronograma de pagamentos, no que relacionam com as ações de interesse do Município de Cascavel/CE, através da Secretaria do Meio Ambiente do Município de Cascavel/CE.	MÊS	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no art. 74, inciso III, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que a situação se enquadra no art. 74, inciso III, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. Considerando finalmente que, tanto o Processo de Inexigibilidade, quanto o Parecer Jurídico, apontam para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3. Eu, **José Ribamar Ferreira Júnior** – Secretário de Educação, **João Paulo Abreu Patricio** – Secretário da Fazenda, **Luciedson Freitas da Silva** – Secretário de Desporto e da Juventude, **Valdecir Medeiros Freires** – Secretário de Infraestrutura, **Ednaldo Lima** – Secretário do Meio Ambiente, **DECLARAMOS** inexigível, a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZAMOS** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa



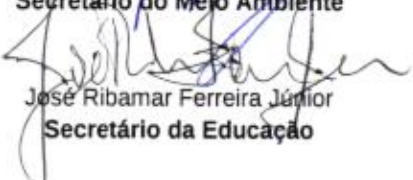
GONÇALVES SANTOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob nº 38.662.785/0001-30, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO


4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste Município.

Cascavel/CE, 13 de janeiro de 2025.


Edraldo Lima
Secretário do Meio Ambiente


José Ribamar Ferreira Júnior
Secretário da Educação


Luciedson Freitas da Silva
Secretário de Desporto e da Juventude


Valdecir Medeiros Freires
Secretário de Infraestrutura


João Paulo Abreu Patricio
Secretária da Fazenda